

De: Alexandre Venci <alexandrevenci@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023 20:19
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico nº 02/2023

Prezados(as) Senhores(as)

Venho através deste solicitar informações para talvez uma impugnação deste edita: Me prevalecendo da Lei de Acesso a Informação

1 – Porque da exigência de registro na ANVISA(AFE) se este registro só é fornecido para empresas que Distribuem, armazenam e comercializam equipamentos Médicos- Odonto – Hospitalares. A informação é de onde vocês tiraram isso? Baseados em que? Pois o registro na ANVISA não é exigido a empresas que são somente assistências técnicas. Por favor nome e e função de quem fez esta exigência

2 – Exigência de Documento que comprove um treinamento em alguma fabricante de vacinas (para comprovação de qualificação técnica); se a empresa já apresentou atestado de capacidade que:(deve vir acompanhado de ART do serviço realizado por Engenheiro Mecânico que é o engenheiro habilitado para tal função), porque fazer tal exigência descabida onde privilegia poucos o que contraria a lei de licitação e tendo diversas jurisprudências a respeito disto?

3 – Solicito informações de qual foi a base técnica para a elaboração deste edital e onde foram feitas as cotações. Com seus respectivos valores.

Atenciosamente

Alexandre Luiz de Arruda Venci
CPF:517.507.759-72
Dirigente Titular CREA Jr. Pr
Conselheiro Deliberativo da Sociedade Brasileira de Metrologia
Engenheiro Biomédico
Engenheiro Mecatrônico